Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 30 de Junho de 2022 **Edição 1.762 - Ano XVII - Semanal**

LEIS

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1488/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera o artigo 1º da Lei 1484/2022, de 04 de abril de 2022 que autorizou o Município de Tamarana a contratar profissionais para prestarem serviço na Secretaria Municipal de Saúde por tempo determinado, via Processo Seletivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº 1484/2022, de 04 de abril de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **02 (dois) Psicólogos**, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS e 01 (um) Agente Vigilante Ambiental - ACE, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade temporária decorrente do imprevisível exoneração e afastamento de servidores, bem como do excepcional interesse público".

Art. 2º. - Os demais dispositivos da Lei 1484/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 29 de junho de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 30/06/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial